Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1054

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022



PORTARIA Nº 38/2022

SÚMULA: Determina abertura de processo administrativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO, a Nota Técnica 473/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 Cadeira Otorrinológica, adquirida por meio do Pregão 08/2018, referente ao Convênio 848403/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.4.3 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;

CONSIDERANDO, a Nota Técnica 470/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 – Ceratômetro, adquirido por meio do Pregão 09/2018, referente ao Convênio 852889/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.2.2 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos relativos a entrega dos equipamentos divergentes do contido no plano de trabalho, licitação e proposta de preços apresentadas pelas empresas detentoras das atas de registros de preços referente aos itens especificados na nota técnica; e

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1054

face às empresas:

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022



CONSIDERANDO, que fora declarada a NULIDADE do Procedimento Administrativo nº 01/2022 por excesso de prazo, conforme despacho publicado em data de 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em

I - CE CARVALHO COMERCIAL - ME CNPJ: 24.864.422/0001-

73, com a finalidade de apurar dentro do prazo legal as responsabilidades em decorrência de haver indícios de inexecução contratual, entrega de equipamento diverso do contido na licitação, objeto da Adesão a Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 08/2018.

II - ANDES COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.242.040/0001-01, com

a finalidade de apurar dentro do prazo legal as responsabilidades em decorrência de haver indícios de inexecução contratual, entrega de equipamento diverso do contido na licitação, objeto da Adesão a Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 09/2018.

Art. 2° - Designar como encarregados os seguintes membros para atuarem em comissão os servidores, RANIELE COSTA FURLAN, Contadora, inscrita na matrícula nº 261, lotada no Departamento de Administração; ANA REGINA MUSSIAU, Fonoaudióloga, inscrita na matrícula nº 22, lotada no Departamento de Saúde; JAIME MARCELO VICENTINO, Técnico de Enfermagem, inscrito na matrícula nº 18, lotado no Departamento de Saúde, quem designo para apurar as circunstâncias supracitadas devendo os trabalhos serem concluídos dentro do prazo legal, onde sejam garantidos às Contratadas o exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão do art. 5°, inciso LV, da Constituição da República

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1054

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022



Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(s) previstas na legislação pertinente, visto que as condutas praticadas violam os interesses da Administração Pública, e podem ter ou causado prejuízo.

Art. 3° - Esta Portaria tem sua vigência a contar da data de

publicação.

Ivaiporã, 21 de outubro de 2022.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
SANTOS:06028232939
SANTOS:06028232939
SANTOS:06028232939
SANTOS:06028232939
SANTOS:06028232939
SANTOS:06028232939

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã - PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795